



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

**LEI MUNICIPAL Nº 333 , DE 04 DE MAIO DE 1999**

**ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO , ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados os quantitativos dos seguintes Cargos de  
Provimento em Comissão :

. **ASSISTENTE TÉCNICO** , Ref. CC-4, de 13 (treze) para **15 (quinze)** vagas, lotadas no  
Gabinete do Prefeito ;

. **CHEFE DE CLINICA MÉDICA** , de 01 (uma) para **02 (duas)** vagas, destinada a  
atender as Unidades de Saúde do Interior , lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e  
Ação social e ;

. **AUXILIAR DE GABINETE** , de 25 (vinte e cinco) para **30 (trinta)** vagas, lotadas no  
Gabinete do Prefeito .

**Art. 2º-** As vagas criadas e expressas no artigo 1º , ficam incluídas  
no Anexo II da Lei Municipal nº 001/93.

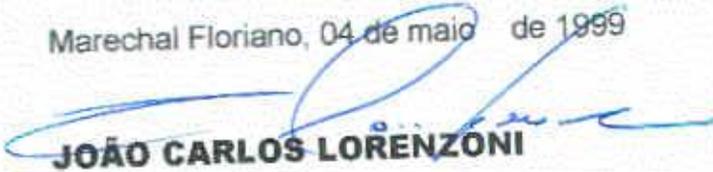


# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade ,  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se .

Marechal Floriano, 04 de maio de 1999

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

